PROJETO DE LEI N.º 2025

Altera a Lei nº 2.139, de 25 de agosto de 2003, que regulamenta o uso de veículos e máquinas oficiais de qualquer dos poderes do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° Fica acrescentado o artigo 8º-A da Lei nº 2.139, de 25 de agosto de 2003:

"Art.8-Aº Os veículos oficiais pertencentes à Administração Pública Municipal Direta e Indireta, bem como aqueles locados para uso de órgãos públicos municipais, ficam obrigados a portar adesivo de identificação com os dizeres:

"Como estou dirigindo? – Ligue para a Ouvidoria Municipal: (telefone da Ouvidoria)".

I - O adesivo deverá ser afixado em local de fácil visualização, preferencialmente na parte traseira do veículo, com dimensões adequadas à leitura por outros condutores e pedestres.

II - A responsabilidade pela confecção e aplicação dos adesivos será do órgão ou entidade ao qual o veículo estiver vinculado.

III - Caberá à Ouvidoria Municipal o recebimento, registro e encaminhamento das manifestações referentes à conduta dos condutores de veículos oficiais, preservando o sigilo do denunciante, quando solicitado." **(NR)**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 22 de setembro de 2025; 81º da Instalação do Município.

VEREADORA ANINHA
Líder do Novo

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1390.4340.740E.W001.1510 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG

Pág.: 1 / 3 - ID. do Doc.: 4F0.1D7 - 22/09/2025 - 13:40:40 - ASSINADO POR(1): CPF:133.54*.**6-*2

JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de trazer à apreciação dos Nobres pares a presente propositura, que tem como escopo a afixação de adesivo de identificação nos veículos oficiais da Administração Pública Municipal Direta e Indireta no município de Unaí.

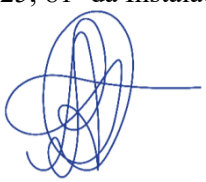
O presente Projeto de Lei tem como objetivo ampliar a transparência na utilização da frota pública municipal e assegurar que os veículos oficiais sejam conduzidos com responsabilidade, urbanidade e respeito às normas de trânsito.

É dever do Poder Público zelar pelo bom uso dos bens adquiridos com recursos da sociedade. Ao possibilitar que qualquer cidadão registre condutas inadequadas através da Ouvidoria, fortalece-se a participação popular e o controle social, elementos indispensáveis à boa governança.

A inclusão de penalidade administrativa para os condutores que fizerem uso inadequado dos veículos oficiais reforça a seriedade da medida, garantindo que o patrimônio público seja utilizado com zelo e prudência. Trata-se de uma sanção pedagógica e preventiva, que não tem caráter financeiro, mas que protege o interesse público e resguarda a segurança no trânsito.

Diante do exposto, solicito aos nobres colegas vereadores que analisem, debatam, sugiram melhorias e aprovem o presente projeto, a fim de que nosso município seja de fato para todos.

Unaí, 22 de setembro de 2025; 81º da Instalação do Município.



VEREADORA ANINHA
Líder do Novo

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1390.4340.740E.W001.1510 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG

Pág.: 2 / 3 - ID. do Doc.: 4F0.1D7 - 22/09/2025 - 13:40:40 - ASSINADO POR(1): CPF:133.54*.**6-*2

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **ANA LUIZA DE CASTRO OLIVEIRA - VEREADORA ANINHA**, **CPF:** 133.54*.**6-*2 em **22/09/2025 13:40:40**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **13H0.3440.540U.4546.3335**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **4F0.1D7** - Tipo de Documento: **PROJETO DE LEI**.

Elaborado por **ANA LUIZA DE CASTRO OLIVEIRA**, **CPF:** 133.54*.**6-*2 , em **22/09/2025 - 13:40:40**

Código de Autenticidade deste Documento: 1390.4340.740E.W001.1510

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1390.4340.740E.W001.1510 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG